



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1147

SÚMULA : Altera dispositivos do Decreto nº 858.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º do Decreto 858 de 11/10/95 que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelo Poder Público;

II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelas entidades de Trabalhadores;

III - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelas entidades Patronais;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 1039 de 27.05.99 e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
09/08/2001
J. Ghettino